RESOLUÇÃO Nº 110, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera dispositivo da Resolução 085/2001

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 68, XXVIII, "a" da Resolução 093/2004, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º e seu parágrafo único da Resolução 085/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para os efeitos do disposto no art. 1º, serão eleitos 9 (nove) vereadores juniores que terão, cada um deles, um vereador titular como seu padrinho, respeitando sempre a ordem do plenário, a fim de auxiliá-lo no encaminhamento de proposições no exercício do mandato.

Parágrafo único. Havendo mais de nove escolas participantes, a posse se dará obedecida a ordem de maior votação."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 9 de fevereiro de 2009.

Vereador WILLIAN DO CAFÉ

Presidente

Vereadora LUZIA OLIVEIRA

1ª Secretária